



PORTARIA N° 118, DE 02 DE OUTUBRO DE 2025

“DESIGNA SERVIDORES PARA ATUAREM NA COMISSÃO ADMINISTRATIVA DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DO SERVIDOR EFETIVO EM ESTÁGIO PROBATÓRIO EDSON MARES DUQUE, OBEDECENDO AOS PRECEITOS DA PORTARIA N° 113/2025 DA CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO/MG.”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO, no uso legal das suas atribuições, notadamente o que dispõe no artigo 29, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal e artigo 87, IV, do Regimento Interno, e

CONSIDERANDO:

- I. O disposto na Portaria nº 133/2025 da Câmara Municipal de Sarzedo, que estabelece normas gerais para a Avaliação de Desempenho dos Servidores Efetivos em Estágio Probatório, incluindo a instituição da Comissão Administrativa de Avaliação de Desempenho;
- II. A necessidade de formalizar a composição da Comissão Administrativa de Avaliação de Desempenho para o servidor **Edson Mares Duque**, garantindo a observância dos critérios estabelecidos;



RESOLVE:

Art. 1º - Designar a **Comissão Administrativa de Avaliação de Desempenho**, responsável pela avaliação do servidor **Edson Mares Duque**, matrícula 405, que será composta pelos seguintes servidores:

- I - **JOÃO BATISTA JUNIOR GOMES**, matrícula 459;
- II – **KLEBER SABINO BERTO**, matrícula 56;
- III – **LARISSA FERNANDA DE PAULA GONÇALVES**, matrícula 376.

Parágrafo único – A Comissão terá duração correspondente ao período necessário para o acompanhamento do estágio probatório, sendo permitida a substituição de seus membros em caso de afastamento ou impedimento.

Art. 2º – A Comissão Administrativa de Avaliação de Desempenho estará vinculada à Presidência da Câmara Municipal.

Art. 3º - Compete à Comissão Administrativa de Avaliação de Desempenho:

I – Formalizar o processo de avaliação considerando os seguintes critérios e pontuando:

- a) Assiduidade;
- b) Disciplina;
- c) Capacidade de iniciativa;
- d) Produtividade;
- e) Responsabilidade;



II – Homologar o processo de avaliação do desempenho profissional do servidor avaliado;

III – Notificar o servidor do resultado da avaliação especial de desempenho – AED.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Sarzedo, 02 de outubro de 2025.

Paulo Geovani Barbosa Pereira
PAULO GEOVANI BARBOSA PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Sarzedo 2025/2026